



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

UNIDADE REQUISITANTE: CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA
CNPJ Nº 51.501.484/0001-93

SETOR REQUISITANTE	Diretoria Executiva
Responsável pela Demanda	Ida Franzoso de Souza diretoria@civap.sp.gov.br

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

Contratação da prestação de serviços de capacitação, através de ministração de curso presencial, com foco na implementação prática da Lei no 14.133/2021, com conteúdo programático voltado ao Credenciamento, à Dispensa de Licitação e à Inexigibilidade, para servidores do CIVAP, extensivo a servidores de municípios consorciados.

O curso será presencial e está sendo preparado para ser administrado no dia 09 (nove) de abril de 2026, em espaço a ser oferecido pelo CIVAP.

Será ministrado através da empresa PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA., CNPJ nº 30.592.834/0001-02, sediada no município de Maringá/PR, na Rua Garibaldi, 50, Apt. 1908.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A implementação da nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, ao mesmo tempo que representa um avanço significativo no cenário das contratações públicas no Brasil, traz dificuldades de interpretação e de aplicação prática. Isso equivale dizer que é essencial capacitar os servidores públicos responsáveis pela condução desses processos para que estejam aptos a aplicar corretamente as novas diretrizes.

Enquanto que o "Pregão Eletrônico" avança, se destacam dificuldades nas demais formas de contratação.

Os desafios com a implementação da lei referida somente poderão ser contornados com atualizações constantes de sua interpretação.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor da contratação pretendida totaliza de R\$ 21.623,00 (vinte e um mil e seiscentos e vinte e três reais) conforme proposta anexada. No valor estão inseridas todas as despesas como o pagamento do palestrante e outros, transporte, alimentação, hospedagem, etc.

O pagamento deverá ser efetuado em até cinco dias do término da realização do curso.

A contratação correrá à conta da dotação orçamentária (rubrica): 14. 3.3.90.39.48 04.122.0012.2017.000.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. Quantidade de Serviço a ser contratada: Nossa proposta é de contratação de empresa jurídica para a ministração do curso, com inexigibilidade de licitação fundamentada no Art. 74, I e III, c/c I e XVIII DO ART. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A contratação se dará pela emissão de nota de empenho de despesa fundamentada no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, combinado com Orientação Normativa nº 84/2024 da AGU.

6. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Ida Franzoso de Souza
CPF nº 132.578.358-76

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Leonardo Henrique de Oliveira
CPF nº 467.686.188-57

6. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda para análise da conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Local e data:

Assis, 10 de fevereiro de 2026.

IDA FRANZOSO DE SOUZA
CPF nº 132.578.358-76

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

- a) Ciente da demanda, RATIFICO os termos deste DFD.
- b) Autorizo a contratação, na forma requerida.
- c) Dê-se prosseguimento.

Assis, 10 de fevereiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PRESIDENTE DO CIVAP